



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro”**

---

**PORTARIA Nº 70/2021 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 209/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a necessidade de aposentadoria compulsória, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentar compulsoriamente, com proventos proporcionais, o Sr. **NICHOLAJ PSCHETZ**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 5044, contador, nível 10A, portador da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 40, II da CF/88, que corresponde ao artigo 27, caput da LC 95/13, redação dada pela LC 135/18 e § 3º, redação original; com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, I (gratificação de nível superior) e 57, I (anuênio), ambos da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor em 19/11/2021.

Bertioga, 26/10/2021.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária